



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Duas Barras**  
Poder Legislativo

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 084 /2023.

Exmo. Sr. Presidente,  
Senhores vereadores,  
Senhora vereadora,

**INDICO**, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, e ao Secretário de Obras, Jander Raposo da Silveira, a construção de rampas de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no Pórtico, ao lado da Rodoviária, em Monnerat.

**JUSTIFICATIVA:**

A acessibilidade é um tema de alta relevância para vida social, pertinente a Administração Pública em caráter essencial, como medida de inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, tendo em vista que os entraves e barreiras de diversas ordens, ampliam a condição de deficiência, seja ela física, mental ou sensorial, dificultando ou impedindo a participação social desses cidadãos.

A rampa de acessibilidade é uma adaptação nas construções públicas e privadas, que facilita o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida e eventualmente não podem subir escadas. É muito usada em calçadas e também em outros lugares que exijam o deslocamento em diferentes níveis.

Entretanto, constatei a dificuldade que os cadeirantes encontram para ter acesso ao Pórtico, ao lado da Rodoviária, devido à falta de rampa no local, acessibilidade esta considerada de direito aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

No intuito de fazer cumprir as legislações de inclusão na integralidade, além de prover aumento de segurança a todos que se utilizam daquele espaço, faz-se necessário a construção de rampas de acesso.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal o condicionamento adequado para a acessibilidade garantida às pessoas com deficiência ou mobilidade urbana, como medida de garantia do direito fundamental de ir e vir, respeitando-se sua dignidade, necessidades excepcionais e praticidade, aclama-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta indicação atendida com celeridade.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 26 de setembro de 2023.



**ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO**  
Vereador Proponente